LEI Nº 1626, DE 10 DE JUNHO DE 2002

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação "ÁGUA AZUL ESPORTE CLUBE", e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação ÁGUA AZUL ESPORTE CLUBE, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 05.067.642/0001-21, com sede na localidade de Água Azul, zona rural deste Município.

Parágrafo Único – A Associação ÁGUA AZUL ESPORTE CLUBE, fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das suas atividades, atendendo desta forma ao que preconiza a Lei Municipal n° 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Junho de 2002

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal